



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**  
**Processo administrativo nº 23205.003162/2018-36**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bancadas para o Hospital Veterinário do Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
1	Bancada lateral medindo 510cm x 65cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 2 módulos gaveteiros com 4 gavetas cada um dispostos um em cada canto da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.	UNIDADE	01	4.840,00	4.840,00
2	Bancada lateral medindo 300cm x 65cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 1 módulo gaveteiro com 4 gavetas disposto no canto direito da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.	UNIDADE	02	3.500,00	7.000,00
3	Bancada lateral medindo 235cm x 65cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 1 módulo gaveteiro com 4 gavetas disposto no canto direito da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.	UNIDADE	01	2.210,00	2.210,00
4	Bancada lateral medindo 140cm x 65cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 1 módulo gaveteiro com 4 gavetas dis-	UNIDADE	02	1.990,00	3.980,00

	posto no canto direito da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.				
5	Bancadas laterais medindo 210cm x 65cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 1 módulo gaveteiro com 4 gavetas disposto no canto direito da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.	UNIDADE	01	2.800,00	2.800,00
6	Bancada lateral medindo 300cm x 90cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido, 1 módulo gaveteiro com 4 gavetas disposto no canto direito da bancada e módulos de balcão com portas e 1 prateleira interna.	UNIDADE	01	3.025,00	3.025,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 23.855,00</b>

### 1.1.1. Especificações dos componentes das bancadas:

1.1.1.1. As larguras de portas e gavetas podem variar entre 40cm a 53cm. Podem ser colocadas quantos módulos e portas forem necessárias para enquadrarem-se no comprimento das bancadas solicitadas.

1.1.1.2. As portas e gaveteiros devem ter fechaduras com chaves.

1.1.1.3. Corpo: Construídos em madeira tipo compensado naval de 18mm de espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico branco liso. Bordas em todas as faces aparentes deverão ser em ABS rígido industrial de no mínimo 1mm de espessura.

1.1.1.4. Painel Traseiro: Construído em compensado naval com espessura de 10 mm, revestido em laminado melamínico.

1.1.1.5. Prateleiras Internas: Construídas em madeira tipo compensado naval de 18mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico. Borda na face aparente deverá ser em ABS rígido industrial de no mínimo 1mm de espessura.

1.1.1.6. Portas: em madeira tipo compensado naval com no mínimo de 18mm de espessura, revestidas internamente e externamente em laminado melamínico texturizado. Puxadores horizontais embutidos fabricados de perfil de PVC cor preta ou cinza claro. Dobradiças internas em material metálico com tratamento antiferrugem, providas de molas e amortecedores. Porta com fechadura.

1.1.1.7. Tampo em Granito: Tampo em Granito natural cinza andorinha, polido, com espessura de 2cm, com re-engrosso nas bordas.

1.1.1.8. Rodapé e espelho (20cm) em granito, conforme especificado.

1.1.1.9. Gavetas: estrutura construída em compensado naval, conforme acima especificado, revestidas internamente e externamente em laminado melamínico texturizado.

1.1.1.10. Puxadores horizontais embutidos, fabricados em perfil de PVC cor cinza claro.

1.1.1.11. Corrediças laterais em aço com pintura epóxi cor branco, com limitador de curso e rodízios em nylon. Com chave.

1.1.1.12. Rodapés: os módulos de base serão suspensos e apoiados sobre pés, para facilitar a limpeza e o arejamento, fabricados em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi na cor preta ou cinza claro, com altura de 14 cm e com regulagem de nível.

## **1.2. Especificações do objeto**

**1.2.1.** As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

**1.2.3.** A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

## **1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores**

### **1.3.1. Da Pesquisa de Preços:**

**1.3.1.1.** O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base no parâmetro IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014, justifica-se a utilização somente do parâmetro IV por se tratar de aquisição de móveis sob medida, onde outros meios de consultas restariam inexatos.

### **1.3.2. Dos Valores:**

**1.3.2.1.** Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta Licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se o **menor** dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

**1.3.2.2.** O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ R\$ 23.855,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

## **1.4. Da Garantia**

**1.4.1.** O prazo de garantia deverá ser de 3 (três) meses.

## **1.5. Da Amostra**

**1.5.1.** O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

### **1.5.2. Do envio e recebimento da amostra**

**1.5.2.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da Licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

**1.5.2.2.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

**1.5.2.2.1.** Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

**1.5.2.2.2.** Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) INMETRO e ANP, se for o caso.

**1.5.2.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**1.5.2.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**1.5.2.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**1.5.2.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.5.2.6.1.** As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

**1.5.2.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**1.5.2.8.** A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

**1.5.2.9.** As amostras poderão ser encaminhadas para os endereços descritos a seguir:

**1.5.2.9.1. Unidade de Medicina Veterinária de Realeza – Almoxarifado da Superintendência: Rua Edmundo Gaievski, 1000 (Acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), CEP: 85.770-000, Caixa Postal 253. Realeza/PR.**

## **1.6. Dos Critérios de Sustentabilidade**

**1.6.1.** Para os itens abaixo relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, que possua as respectivas licenças ambientais municipais e ou estaduais pertinentes:

**a) Itens 1 ao 6.** Cadastro Técnico Federal ou licença ambiental em nível estadual e/ou municipal para fabricação de estruturas de madeira e móveis. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente (Modelo disponível no encarte C), sob as penas da lei.

**1.6.1.1.** Para os móveis fabricados em madeira o licitante deve apresentar comprovação de que o fabricante do móvel ofertado na licitação, faz uso de madeira de origem legal, tal comprovação pode ser feita através de certificação da FSC, CERFLOR, IBAMA, FATMA, FEPAM, e/ou demais órgãos com competência para referida emissão.

**1.7.1.2.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo refere-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

**1.6.3.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.  
(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.  
(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

**1.6.4.** O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justificativa e objetivo da contratação: A contratação se justifica em virtude da necessidade de otimização dos espaços existentes e uso dos equipamentos no Hospital Veterinário.

**2.2.** Justificativa formação de lote: *Por tratar-se de bancadas para um mesmo ambiente (mesma sala), o agrupamento dos itens (bancadas para laboratório) é indispensável para evitar irregularidades funcionais e estéticas entre eles, pois se uma mesma empresa confeccioná-los, haverá padronização da pedra usada nos tampos, da tonalidade das peças melamínicas e das bordas de acabamento, etc. Além da padronização, o agrupamento trará economicidade, uma vez que a empresa vencedora terá que montar as bancadas no local.*

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Unidade de Medicina Veterinária de Realeza – Almoxarifado da Superintendência: Rua Edmundo Gaievski, 1000 (Acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), CEP: 85.770-000, Caixa Postal 253. Realeza/PR.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DA VISTORIA**

5.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão instaladas as bancadas, objeto desta licitação, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser realizado previamente pelos telefones/ou e-mail abaixo, até o último dia anterior à data fixada para a abertura da sessão:

**a) Campus Realeza/PR junto Unidade de Medicina Veterinária: (46) 3543-8324 ou [assim.re@uffs.edu.br](mailto:assim.re@uffs.edu.br)**, com o servidor Fabrício Balestrin.

5.2. Deverá ser firmada pela empresa licitante, no momento da habilitação, declaração que vistoriou o local onde serão instaladas as estufas, objeto deste Termo de Referência, conforme modelo ofertado no “**Encarte D**” ou de que tem pleno conhecimento de todos os elementos necessários ao cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3. Em nenhuma hipótese o licitante poderá alegar desconhecimento das condições existentes para a elaboração da Proposta e cumprimento das obrigações decorrentes.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.3.** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.3.1.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.3.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.3.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.3.4.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

**11.1.1. ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

**11.1.2. ENCARTE B** – Planta baixa

**11.1.3. ENCARTE C**- Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado Ambiental.

**11.1.4. ENCARTE D**- Modelo de Declaração de Vistoria.

Chapecó/SC, 02 de outubro de 2018.

LIDIANE MARCANTE

**Chefe do Departamento de Compras, em exercício**

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a **aquisição de bancadas para o Hospital Veterinário do Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 02 de outubro de 2018.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

**Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura**

**Ordenador de Despesas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “A”**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	UF:	
Telefone: (    )		
Email:		
Responsável pela proposta:		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE		
Banco:	Agência:	Número da Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ENCARTE “C”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2018** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

....., ..... de ..... de 2018.

---

*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “D”**  
**MODELO DO TERMO DE VISTORIA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2018**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os  
fins do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2018, DECLARA** expressamente que:

Vistoriou o local onde serão instaladas as estufas, nos campi da UFFS, estando ciente das condições e do grau de dificuldade existentes, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração das propostas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**Ou**

Eu (**Nome do representante/Vistoriador**), declaro que conheço o local onde serão instaladas as estufas dos campi da UFFS, na(s) cidade(s) de Chapecó/SC, Erechim/RS e Laranjeiras do Sul/PR e tenho conhecimento de todas as informações necessárias para subsidiar a formulação da proposta apresentada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)